



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AUTUAÇÃO

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Processo n.º 1881/2019

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

Data da Abertura: **30 de agosto de 2019 - Horário: 16h (HORÁRIO BRASÍLIA)**

Objeto: Aquisição de upgrade de quadro versátil (para lousa digital universátil versão 4.0 nos termos da especificação do Lote 1)

**Tamires Paulina dos Santos Morais
Pregoeira**



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

PROCESSO Nº 1881/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira², designada pela Portaria n.º “p” 36/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3375/2005, e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas nos termos do edital e todos os anexos que o integram.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **30 de agosto de 2019 com início às 16h**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 15:59 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1. A presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a **Aquisição de upgrade de quadro versátil (para lousa digital universal versão 4.0 nos termos da especificação do Lote 1)**, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. Ao participar da presente licitação, o licitante expressamente declara que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital bem como todos seus anexos, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, ciente inclusive das penalidades e sanções em caso de qualquer tipo de descumprimento.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Costa Rica, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específica, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais (após a vírgula);

b) Fabricante/marca e prazo de garantia e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) Os produtos e serviços ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.

f) Os produtos e serviços deverão ser entregues/concluídos diretamente na sede da Secretaria de Educação, ou outro local que a mesma determinar, sempre dentro do município de Costa Rica, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria de Educação. Frisa-se que a entrega deverá ser feita integralmente da quantidade que constar na requisição.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DE CADA LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos **valores forem inferiores ao último lance** que tenha sido anteriormente registrado no sistema. 5

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada às no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9 deste edital, no prazo máximo de até 2 (duas) horas através do e-mail licita.costaricams@hotmail.com ou editais@costarica.ms.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.4. O produto e serviços ofertado pelos licitantes deverão atender as exigências mínimas contidas no Anexo I deste edital, sendo em caso de descumprimento a proposta será desclassificada.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

* Poderá participar da licitação, empresas que detenham em seu objeto social, objeto compatível ao que se trata o presente edital, lembrando que, a limitação injustificada do caráter competitivo da licitação, que se traduz em menor vantajosidade para a Administração Pública, ou seja, pelo fato de que é o Objeto Social da empresa que define suas atividades e não o seu código CNAE, não é possível a exigência, por parte da Administração Pública, que a empresa contenha o código CNAE específico do objeto a ser licitado, nos termos de várias jurisprudências, inclusive através dos acórdãos 1203/11 e 42/14, o TCU entendeu pela impossibilidade de limitação de participação de licitantes, em certame público, em razão da CNAE. Assim sendo, a Pregoeira analisará detidamente cada documentação e irá proferir a decisão, devidamente fundamentada e justificada.

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); www.receita.fazenda.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

e) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) www.caixa.gov.br;

f) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS)

7

g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; www.fazenda.gov.br

As certidões de que tratam as letra “f” e “g”, deverão ser apresentadas em conjunto, conforme dispõe Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

h) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

i) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, no endereço: www.tst.jus.br

j) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

k) Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo III do edital.

l) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme Anexo IV do edital.

m) Apresentar no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a entrega satisfatória de objeto compatível ao licitado;

n) Declaração do licitante de possuir os meios técnicos, materiais, insumos, equipamentos e pessoal, necessários ao cumprimento do objeto contratual, conforme modelo no Anexo V do edital.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas, através do e-mail licita.costaricams@hotmail.com ou editais@costarica.ms.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

9.3. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; 8

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. **Após a Pregoeira declarar vencedor do certame nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, caberá recurso** nos casos previstos na Lei n.º 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar, motivadamente**, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico onde ocorreu o certame, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a partir do momento que a Pregoeira abrir o prazo para intenção de recurso diretamente no sistema onde ocorrerá o certame, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ⁹ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com entrega, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

g) Instalar os equipamentos e materiais que necessitam de instalação por conta da Contratada.

g) Garantia do produto e serviço nos termo do edital.

14 - PRAZO DE ENTREGA

14.1 Os produtos deverão ser entregues de forma total e única, diretamente na sede da Secretaria de Educação, sito a Rua José Pereira da Silva, nº 650, centro, ou ainda em outro local que a mesma determinar, sempre dentro do município de Costa Rica, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria de Educação. Frisa-se que a entrega deverá ser feita integralmente da quantidade que constar na requisição.

15 – CONTRATO

15.1. Homologada a licitação será convocado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

15.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93. 10

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícias, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2. É obrigação da Contratada (vencedora da licitação) assinar documentos pertinentes ao presente processo licitatório (contrato, ata de registro de preços, termo de ciência, aditivo e apostilamento) no prazo máximo de cinco dias úteis, do recebimento dos mesmos, demonstrando ainda, a postagem das vias originais aos cuidados do Departamento de Licitações do município de Costa Rica, juntamente com a documentação complementar, caso seja exigida, sob pena de decair direito da contratação, bem como eventual aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, garantido o contraditório e ampla defesa.

17.2.1 Em caso de descumprimento, é facultado à Administração Pública a convocação dos licitantes remanescentes / subsequentes, nos termos do art. 64 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos discriminados no processo licitatório: 02 e 03, 02.04 e 03.07, 04, 12, 122, 306, 361, 364, 365, 366 e 367, Programa 0124, 0109, Projeto/Atividade 2251, 2210, 2212, 2215, 2217, 2218, 2219, 2221, 2017, 2211, 2254, 2216, 2220 e 2222, elemento de despesa: 33.90.30.16.00 e 33.90.39.99.00, Desdobramento: 1561, 1562, 1563, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1576, 1577, 1581, 1578, 1579, 1580, 8920, 8921, 8912, 8913, 8916, 8917, 8918, 8935 e 8936 Fonte de Recursos: 101000, 115053, 120000, 118000 e 119000, Plano Plurianual: Lei nº 1.381/17, ou outra que a substituir.

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, de acordo com o Decreto Municipal nº 3349/2005 de 01 de janeiro de 2005, em casos que se aplique.

19.2. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

19.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.5. Na hipótese de reajustamento de preços, previsto em lei, o pagamento será feito através de duas faturas, sendo uma referente ao preço inicial e a outra referente ao valor do ajustamento.

19.6. Em se tratando de recursos oriundos de Convênios celebrados entre o Município e a União e/ou Estado, as medições/emissão de notas de empenho e pagamentos serão realizados na conformidade do Convênio e conseqüente liberação dos recursos pelo conveniente.

19.7. Será observado ainda, o DECRETO Municipal N° 4.594/2019 e alterações, descrito abaixo:

DECRETO n. 4.594, DE 3 DE JUNHO DE 2019 Estabelece normas complementares a serem aplicadas aos procedimentos licitatórios da administração direta do Poder Executivo de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul. O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, caput, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º Além das exigências contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações específicas, os procedimentos licitatórios para a contratação de bens e serviços no âmbito da administração direta do Poder Executivo obedecerão as disposições deste Decreto.

Art. 2º O recebimento de bens e a execução de serviços contratados deverão ser atestados por 2 (dois) servidores, que verificarão a compatibilidade com as especificações do edital de licitação correspondente, bem como a qualidade, o prazo de validade, a marca e as condições da embalagem do bem, quando for o caso. Parágrafo único. Todo bem perecível deverá, na data de entrega, dispor de prazo de validade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da validade total do produto.

Art. 3º Os procedimentos para o pagamento de bens e serviços contratados será sempre instruído com a nota fiscal correspondente e os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

§ 1º Para os fins deste artigo, são documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, cumulativamente:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

II - Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, exceto para o prestador de serviços;

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

§ 2º Para efeitos de pagamento, será considerada regular a certidão vigente na data de emissão da nota fiscal correspondente, mesmo que ocorra o seu vencimento no decurso do prazo até a data de pagamento, desde que tenha havido a efetiva prestação do serviço ou o fornecimento do bem.

§ 3º Sempre que possível, poderá ser consultado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, do governo federal, para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

§ 4º Quando a contratação envolver recursos vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), previamente à emissão da nota de empenho e ao pagamento, o setor responsável deverá certificar-se de que foram devidamente notificados do recebimento dos recursos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, na forma da Lei Federal n. 9.452, de 20 de março de 1997.

§ 5º Antes do envio para pagamento, as notas fiscais correspondentes a recursos vinculados ao PNAE, PNATE e PDDE serão carimbadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os pagamentos obedecerão rigorosamente ao cronograma mensal estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle. Parágrafo único. As notas fiscais apresentadas fora do cronograma serão liquidadas no mês subsequente.

Art. 5º Os editais licitatórios deverão constar as disposições deste Decreto.

Art. 6º Ficam revogados:

I – o Decreto n. 4.301, de 24 de novembro de 2014; e

II – o Decreto n. 4.467, 10 de fevereiro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Costa Rica, 3 de junho de 2019; 39º ano de Emancipação

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, CEP 79550-000.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Costa Rica, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. O Município de Costa Rica se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. 14

20.9. Conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 8.666/93, é permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

20.10. Qualquer interessado tem o direito de obter cópia autenticada de todas as peças e documentos que integram o processo licitatório, desde que o interessado arque com os custos dessas cópias, devendo fazer solicitação formalmente por escrito bem como diligenciar junto ao departamento de Cadastro do Município, para fins de retirada da guia para pagamento, e após apresentação do comprovante de pagamento diretamente ao Departamento de Licitações de Costa Rica, será providenciada as cópias solicitadas no pedido e entregues ao requerente.

20.11. É permitido a qualquer licitante/interessado, fotografar o processo licitatório mediante celular ou outro meio similar, desde que devidamente solicitado e autorizado pela equipe do Departamento de Licitações.

Costa Rica, 16 de agosto de 2019.

Tamires Paulina dos Santos Morais
Pregoeira



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO 1881/2019 - PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2019

1 – OBJETO

15

A presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, visando a **Aquisição de upgrade de quadro versátil (para lousa digital universátil versão 4.0 nos termos da especificação do Lote 1).**

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

LOTE 1				
Seq.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor global
1.	Filtro de linha com 6 tomadas plástico	15	51,66	774,99
2.	Troca de uma lateral do quadro versátil, adaptando uma gaveta paetê interna/externa para guardar utensílios do quadro como: o controle do projetor e motor, teclado sem fio, canetas eletrônicas, pincel para escrever no quadro branco, com a desinstalação e instalação do quadro.	15	1.516,66	22.749,99
3.	Aspectos do Software Educacional Aspectos Gerais <ul style="list-style-type: none">• Deverá vir acompanhado de licença para cada equipamento individualmente, em idioma Português do Brasil e Manual do Usuário em PDF;• Especialmente desenhado para apresentações e ensino interativo, o software deve ser uma ferramenta poderosa e ainda assim fácil de usar, que deverá trazer suas lições e conferências para a vida real.• Pode realizar muitas funções, tais como: escrever, desenhar, editar fórmulas, reconhecimento de escrita manual em modo natural, reproduzir vídeos, hiperlinks, etc.• Disponível em Português/Br e compatível com Windows, sendo que os arquivos salvos em PDF podem ser lidos em qualquer sistema operacional.• O software deve permitir ao equipamento se escrever na superfície através da caneta, enquanto se apoia uma das mãos em uma outra área. Funções <ul style="list-style-type: none">• Deve realizar desenhos e anotações• Deve possuir canetas, várias borrachas, marca texto e outros efeitos, linha, em diversos formatos e preenchimentos, editor de cor gradiente e espessura, compasso, transferidor de ângulos e muito mais.• Deve permitir que você interaja com qualquer programa ou	15	4.110,00	61.650,00



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

	<p>objeto do seu computador.</p> <p>Características do reconhecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• O reconhecimento de formas deve converter seu desenho em formatos padrões e o reconhecimento de escrita manual deve converter sua escrita em textos “digitados”. <p>Manipulação de objetos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve manipular objetos de diferentes modos, tais como: selecionar, copiar, recortar, colar, clonar, apagar, rotacionar, redimensionar, mover na mesma página ou em outra, agrupar, organizar objetos amontoados, alinhar entre si ou pelo grid, escrever e rabiscar sobre eles, dispersar objetos horizontalmente / verticalmente, inserir objetos em background e travá-los. <p>Gerenciamento de páginas</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir visualizar páginas como miniaturas, lista ou modo lista.• Deve permitir clicar na miniatura página para abri-la. <p>Hiperlinks</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir referenciar qualquer objeto, uma página web ou um arquivo do seu computador. <p>Ferramentas de tela</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir a captura da tela atual do Software ou qualquer outro programa do computador, ou também uma região determinada;• Deve permitir o destaque, o escurecimento e ampliação.• Deve possuir teclado virtual, calculadora e muito mais. <p>Operação ‘Review’</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir registrar automaticamente e completamente toda escrita e qualquer movimento de objeto feito <p>Gravação da tela</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir gerar um arquivo AVI, junto com o som ambiente ou de um microfone para criação similar ao EAD• Deve permitir você poder usar o player incluso ou outro player para tocar o arquivo. <p>Anotações e demonstrações</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir suportar anotação ativa e manipulação sobre vídeos em movimento e outros programas, por exemplo salvando arquivo no formato original do Office, como PowerPoint.• Deve permitir 2 modos de demonstração, tais como janela, tela cheia.• Deve permitir realizar todas as funções do PowerPoint			<p>16</p>
--	--	--	--	-----------



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

<p>interagindo diretamente com ele ou então simulando suas funções no Software.</p> <p>Incluir arquivos multimídia</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir inserir fotos, vídeos, arquivos flash e poder tocar ou interagir diretamente com eles. <p>Gerenciamento de arquivo</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir fornecer as funções básicas de edição e salvamento de arquivos. Salvando nos formatos BMP, JPG, PNG e PDF. <p>Ferramentas por assunto</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar ferramentas úteis categorizadas por assunto, figuras geométricas, de animais e diversos objetos. Também ter acesso a um portal on-line com vídeos e aulas para aprender ainda mais. <p>Edição de textos e tabelas</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir texto, tabela, gráfico, função, fórmula, ou arquivo do Office. Tudo deverá poder ser editado pelo software. <p>Biblioteca de recursos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir uma biblioteca com mais de 6.000 recursos sobre todos os assuntos dividida em assuntos e arquivos.• Deve possuir diversos formatos como animações, flash, vídeos, imagens além de permitir a inserção de novos itens. <p>Contas de usuários</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve suportar multi-usuários sendo que cada um deles possa ter seu próprio perfil. <p>Importação de arquivos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir importar arquivos dos mais importantes editores de lousas digitais do mercado, como a Smart e Prometheam, sendo possível importar arquivos das suas versões. <p>Suporte a idiomas</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir suporte aos idiomas mais usados como no mínimo: Português do Brasil, Português de Portugal, Inglês Reino Unido, Inglês EUA, Espanhol e Francês.• O idioma deverá apresentar a opção de ser mudado após o software estar instalado sem a necessidade de reinstalação. Deve ainda permitir voltar para a linguagem ou idioma padrão. <p>Auto atualização</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir atualizar de forma gratuita e automática.			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

	Requisitos mínimos <ul style="list-style-type: none">• Computador com Windows 7, 8 ou 10			
4.	Fixação do suporte do projetor em chapa de ferro, com o ângulo correto, parafusos, furos para passar os fios etc.	15	193,33	2.899,99
5.	Aspectos do Computador <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir gabinete Formato Slim.• Deve possuir dimensão máxima de 35 cm x 11.5 x 39 cm (A x L x P)• Deve possuir Processador Core i3 ou superior• Deve possuir memória mínima 8GB DDR3 DDR3 de 1333MHz.• Deve possuir HD mínimo de 500 GB• Deve possuir saída de Vídeo em HDMI• Deve possuir no mínimo 2 entradas USBs frontais e 4 USBs traseiras.• Deve possuir unidade de CD-DVD Rom.• Deve possuir placa de rede wireless USB com antena mínima de 5 DBI.• Deve possuir teclado com touchpad (mouse integrado) sem fio.• Deve acompanhar uma licença de Windows 10 Pro 64 Bits ;• O equipamento deverá acompanhar cabo de tensão.• O equipamento deverá acompanhar cabo HDMI com no mínimo 2,5 m e no máximo 3 m.• Deverá possuir tensão de Alimentação de Entrada Bivolt: 110V ~ 220V.	15	3.735,00	56.025,00
6.	Aspectos da Capacitação dos Utilizadores <ul style="list-style-type: none">• A capacitação deve consistir de um (1) ou mais módulos, totalizando o mínimo de 8 horas de treinamento para cada participante da área pedagógica e T.I (máximo 15 pessoas) para promover o melhor aproveitamento;• 4 horas de capacitação direta, troca experiências entre instrutor (facilitador) e os que estão sendo capacitados. Treinamento para participantes da área pedagógica <ul style="list-style-type: none">• Deve incluir orientações sobre o funcionamento do sistema analógico, digital e ambos,• Deve orientar sobre noções gerais de Interação no uso de mídias digitais com a Lousa Digital.• Deve apresentar funcionalidades do flipchart da Lousa Digital.• Deve orientar sobre a criação de conteúdo Off-Line da Lousa Digital.• Deve orientar sobre a criação de vídeos em tempo real das aulas (EAD).• Deve promover atividades práticas e individuais.	01	6.700,00	6.700,00



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

	<ul style="list-style-type: none">• Deve promover a disponibilização de apostila (PDF ou Impressa) das funcionalidades básicas do software.• Deve incluir certificado individual de capacitação• Para a aplicação da capacitação, a empresa licitada deve apresentar profissional devidamente capacitado, em tecnologias educacionais, com experiência e carga horária comprovadas, de no mínimo 35 horas, em áreas básicas da educação como: Matemática, Ciências, Biologia, Geografia, Língua Portuguesa, História, Física, Química, Tablets Android, Mesas alfabetizadoras, Lousas Digitais e Instalação de Novos Projetos.			
7.	Instalação do projetor 695 WI, execução da calibragem do projetor, verificação da inteiração do programa educacional, Windows 10, com o projetor interativo. Implantação da versão 4.0 da interação da Tecnologia Universátil	15	3.226,66	48.399,99
8.	Adaptador Wireless USB 150 MBPS	15	183,33	2.749,99
9.	Sistema de segurança para o projetor com trava (tipo Kensington)	15	300,33	4.504,99
10.	Sistema de trava para a CPU para até 15 peças chaves iguais (tipo cadeado)	15	387,00	5.805,00
Marca/Fabricante e/ou Produtor dos produtos ofertados				
Valor global estimado para lote 1 R\$ 212.259,55				

3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma total e única, diretamente na sede da Secretaria de Educação, sito a Rua José Pereira da Silva, nº 650, centro, ou ainda em outro local que a mesma determinar, sempre dentro do município de Costa Rica, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria de Educação. Frisa-se que a entrega deverá ser feita integralmente da quantidade que constar na requisição.

**Tamires Paulina dos Santos Morais
Pregoeira**



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PROCESSO N.º 1881/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE COSTA RICA** inscrito no CNPJ n.º 15.389.596/0001-30, com sede nesta cidade de Costa Rica, à Rua Ambrosina Paes Coelho, n.º 228, Centro, neste ato representado pelo **responsável/ordenador de despesas Waldeli dos Santos Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 326.120.019-72 e RG. n.º 1.820.581 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Antônio Dias, n.º 427, Centro, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** inscrita no CNPJ n.º 30.056.699/0001-72 com sede na Rua José Pereira da Silva, n.º 650, centro, na cidade de Costa Rica/MS, neste ato representado pelo **responsável/ordenador de despesas Manuelina Martins Da Silva Arantes Cabral** brasileira, casada, portadora do RG n.º 476420 SSP/MS e CPF 437.506.561-34, residente e domiciliada na Rua José Narciso Sobrinho n.º 736 Centro, nesta cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul e de outro a EMPRESA;, inscrita no CNPJ sob o n.º, com endereço na, na cidade de, Estado, neste ato representado por seu, Sr., como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao **Pregão Eletrônico n.º 66/2019, Processo n.º 1881/2019**, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal n.º 3375/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a **Aquisição de upgrade de quadro versátil (para lousa digital universal versão 4.0 nos termos da especificação do Lote 1)**, especificados conforme abaixo:

LOTE 1				
Seq.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor global
	Filtro de linha com 6 tomadas plástico	15		
	Troca de uma lateral do quadro versátil, adaptando uma gaveta paetê interna/externa para guardar utensílios do quadro como: o controle do projetor e motor, teclado sem fio, canetas eletrônicas, pincel para escrever no quadro branco, com a desinstalação e instalação do quadro.	15		
	Aspectos do Software Educacional Aspectos Gerais <ul style="list-style-type: none">• Deverá vir acompanhado de licença para cada equipamento individualmente, em idioma Português do Brasil e Manual do Usuário em PDF;• Especialmente desenhado para apresentações e ensino interativo, o software deve ser uma ferramenta poderosa e	15		



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

	<p>ainda assim fácil de usar, que deverá trazer suas lições e conferências para a vida real.</p> <ul style="list-style-type: none">• Pode realizar muitas funções, tais como: escrever, desenhar, editar fórmulas, reconhecimento de escrita manual em modo natural, reproduzir vídeos, hiperlinks, etc.• Disponível em Português/Br e compatível com Windows, sendo que os arquivos salvos em PDF podem ser lidos em qualquer sistema operacional.• O software deve permitir ao equipamento se escrever na superfície através da caneta, enquanto se apoia uma das mãos em uma outra área. <p>Funções</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve realizar desenhos e anotações• Deve possuir canetas, várias borrachas, marca texto e outros efeitos, linha, em diversos formatos e preenchimentos, editor de cor gradiente e espessura, compasso, transferidor de ângulos e muito mais.• Deve permitir que você interaja com qualquer programa ou objeto do seu computador. <p>Características do reconhecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• O reconhecimento de formas deve converter seu desenho em formatos padrões e o reconhecimento de escrita manual deve converter sua escrita em textos “digitados”. <p>Manipulação de objetos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve manipular objetos de diferentes modos, tais como: selecionar, copiar, recortar, colar, clonar, apagar, rotacionar, redimensionar, mover na mesma página ou em outra, agrupar, organizar objetos amontoados, alinhar entre si ou pelo grid, escrever e rabiscar sobre eles, dispersar objetos horizontalmente / verticalmente, inserir objetos em background e travá-los. <p>Gerenciamento de páginas</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir visualizar páginas como miniaturas, lista ou modo lista.• Deve permitir clicar na miniatura página para abri-la. <p>Hiperlinks</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir referenciar qualquer objeto, uma página web ou um arquivo do seu computador. <p>Ferramentas de tela</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir a captura da tela atual do Software ou qualquer outro programa do computador, ou também uma região determinada;• Deve permitir o destaque, o escurecimento e ampliação.• Deve possuir teclado virtual, calculadora e muito mais.			<p>21</p>
--	--	--	--	-----------



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

<p>Operação 'Review'</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir registrar automaticamente e completamente toda escrita e qualquer movimento de objeto feito <p>Gravação da tela</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir gerar um arquivo AVI, junto com o som ambiente ou de um microfone para criação similar ao EAD• Deve permitir você poder usar o player incluso ou outro player para tocar o arquivo. <p>Anotações e demonstrações</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir suportar anotação ativa e manipulação sobre vídeos em movimento e outros programas, por exemplo salvando arquivo no formato original do Office, como PowerPoint.• Deve permitir 2 modos de demonstração, tais como janela, tela cheia.• Deve permitir realizar todas as funções do PowerPoint interagindo diretamente com ele ou então simulando suas funções no Software. <p>Incluir arquivos multimídia</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir inserir fotos, vídeos, arquivos flash e poder tocar ou interagir diretamente com eles. <p>Gerenciamento de arquivo</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir fornecer as funções básicas de edição e salvamento de arquivos. Salvando nos formatos BMP, JPG, PNG e PDF. <p>Ferramentas por assunto</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar ferramentas úteis categorizadas por assunto, figuras geométricas, de animais e diversos objetos. Também ter acesso a um portal on-line com vídeos e aulas para aprender ainda mais. <p>Edição de textos e tabelas</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir texto, tabela, gráfico, função, fórmula, ou arquivo do Office. Tudo deverá poder ser editado pelo software. <p>Biblioteca de recursos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir uma biblioteca com mais de 6.000 recursos cobre todos os assuntos dividida em assuntos os arquivos.• Deve possuir diversos formatos como animações, flash, vídeos, imagens além de permitir a inserção de novos itens. <p>Contas de usuários</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve suportar multi-usuarios sendo que cada um deles			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

	<p>possa ter seu próprio perfil.</p> <p>Importação de arquivos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir importar arquivos dos mais importantes editores de lousas digitais do mercado, como a Smart e Prometheam, sendo possível importar arquivos das suas versões. <p>Suporte a idiomas</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir suporte aos idiomas mais usados como no mínimo: Português do Brasil, Português de Portugal, Inglês Reino Unido, Inglês EUA, Espanhol e Francês.• O idioma deverá apresentar a opção de ser mudado após o software estar instalado sem a necessidade de reinstalação. Deve ainda permitir voltar para a linguagem ou idioma padrão. <p>Auto atualização</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir atualizar de forma gratuita e automática. <p>Requisitos mínimos</p> <ul style="list-style-type: none">• Computador com Windows 7, 8 ou 10			
	Fixação do suporte do projetor em chapa de ferro, com o ângulo correto, parafusos, furos para passar os fios etc.	15		
	<p>Aspectos do Computador</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir gabinete Formato Slim.• Deve possuir dimensão máxima de 35 cm x 11.5 x 39 cm (A x L x P)• Deve possuir Processador Core i3 ou superior• Deve possuir memória mínima 8GB DDR3 DDR3 de 1333MHz.• Deve possuir HD mínimo de 500 GB• Deve possuir saída de Vídeo em HDMI• Deve possuir no mínimo 2 entradas USBs frontais e 4 USBs traseiras.• Deve possuir unidade de CD-DVD Rom.• Deve possuir placa de rede wireless USB com antena mínima de 5 DBI.• Deve possuir teclado com touchpad (mouse integrado) sem fio.• Deve acompanhar uma licença de Windows 10 Pro 64 Bits ;• O equipamento deverá acompanhar cabo de tensão.• O equipamento deverá acompanhar cabo HDMI com no mínimo 2,5 m e no máximo 3 m.• Deverá possuir tensão de Alimentação de Entrada Bivolt: 110V ~ 220V.	15		



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

<p>Aspectos da Capacitação dos Utilizadores</p> <ul style="list-style-type: none">• A capacitação deve consistir de um (1) ou mais módulos, totalizando o mínimo de 8 horas de treinamento para cada participante da área pedagógica e T.I (máximo 15 pessoas) para promover o melhor aproveitamento;• 4 horas de capacitação direta, troca experiências entre instrutor (facilitador) e os que estão sendo capacitados. <p>Treinamento para participantes da área pedagógica</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve incluir orientações sobre o funcionamento do sistema analógico, digital e ambos,• Deve orientar sobre noções gerais de Interação no uso de mídias digitais com a Lousa Digital.• Deve apresentar funcionalidades do flipchart da Lousa Digital.• Deve orientar sobre a criação de conteúdo Off-Line da Lousa Digital.• Deve orientar sobre a criação de vídeos em tempo real das aulas (EAD).• Deve promover atividades práticas e individuais.• Deve promover a disponibilização de apostila (PDF ou Impressa) das funcionalidades básicas do software.• Deve incluir certificado individual de capacitação• Para a aplicação da capacitação, a empresa licitada deve apresentar profissional devidamente capacitado, em tecnologias educacionais, com experiência e carga horária comprovadas, de no mínimo 35 horas, em áreas básicas da educação como: Matemática, Ciências, Biologia, Geografia, Língua Portuguesa, História, Física, Química, Tablets Android, Mesas alfabetizadoras, Lousas Digitais e Instalação de Novos Projetos.	01		
Instalação do projetor 695 WI, execução da calibragem do projetor, verificação da inteiração do programa educacional, Windows 10, com o projetor interativo. Implantação da versão 4.0 da interação da Tecnologia Universátil	15		
Adaptador Wireless USB 150 MBPS	15		
Sistema de segurança para o projetor com trava (tipo Kensington)	15		
Sistema de trava para a CPU para até 15 peças chaves iguais (tipo cadeado)	15		
Marca/Fabricante e/ou Produtor dos produtos ofertados			
Valor global para lote 1 R\$			

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O valor global para o presente contrato é de R\$.....



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos. 25

2.3. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, através do Decreto Municipal 3349/2005 de 01 de janeiro de 2005, em casos que se aplique.

2.4. Será concedido ao contratado a manutenção do equilíbrio econômico contratual após decorridos o prazo de validade da proposta apresentada nos termos no edital, mediante a comprovação por documentos oficiais de que a empresa esta tendo prejuízo.

2.5. Em se tratando de recursos oriundos de Convênios celebrados entre o Município e a União e/ou Estado, as medições/emissão de notas de empenho e pagamentos serão realizados na conformidade do Convênio e conseqüente liberação dos recursos pelo conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

Este contrato terá **vigência por 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, ou seja, **do dia até o dia....**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues de forma total e única, diretamente na sede da Secretaria de Educação, sito a Rua José Pereira da Silva, nº 650, centro, ou ainda em outro local que a mesma determinar, sempre dentro do município de Costa Rica, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria de Educação. Frisa-se que a entrega deverá ser feita integralmente da quantidade que constar na requisição.

4.1.1. Na nota fiscal deverá constar o nº do processo, nº pregão, nº do contrato, marca, descrição do item e respectiva quantidade, produtos, serviços, valor unitário e total, sendo que caso na nota fiscal esteja ausente alguns dos dados acima, a mesma será devolvida para correção.

4.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com o(s) bem(ns) adquirido(s).

4.3. Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, estejam de acordo com o estabelecido nos subitem 4.1. e 4.2. supra e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

4.4. Caso seja constatado que os bens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada no cronograma referido no item 4.1., será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

26

4.5. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações do bem adquirido, este continuará sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

4.6. Para efeito de pagamento, será observado ainda, o DECRETO Municipal N° 4.594/2019 e alterações, descrito abaixo:

DECRETO n. 4.594, DE 3 DE JUNHO DE 2019 Estabelece normas complementares a serem aplicadas aos procedimentos licitatórios da administração direta do Poder Executivo de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul. O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, caput, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º Além das exigências contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações específicas, os procedimentos licitatórios para a contratação de bens e serviços no âmbito da administração direta do Poder Executivo obedecerão as disposições deste Decreto.

Art. 2º O recebimento de bens e a execução de serviços contratados deverão ser atestados por 2 (dois) servidores, que verificarão a compatibilidade com as especificações do edital de licitação correspondente, bem como a qualidade, o prazo de validade, a marca e as condições da embalagem do bem, quando for o caso. Parágrafo único. Todo bem perecível deverá, na data de entrega, dispor de prazo de validade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da validade total do produto.

Art. 3º Os procedimentos para o pagamento de bens e serviços contratados será sempre instruído com a nota fiscal correspondente e os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

§ 1º Para os fins deste artigo, são documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, cumulativamente:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

II - Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, exceto para o prestador de serviços;

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

§ 2º Para efeitos de pagamento, será considerada regular a certidão vigente na data de emissão da nota fiscal correspondente, mesmo que ocorra o seu vencimento no decurso do prazo até a data de pagamento, desde que tenha havido a efetiva prestação do serviço ou o fornecimento do bem.

§ 3º Sempre que possível, poderá ser consultado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, do governo federal, para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

§ 4º Quando a contratação envolver recursos vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Escolar (PNATE) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), previamente à emissão da nota de empenho e ao pagamento, o setor responsável deverá certificar-se de que foram devidamente notificados do recebimento dos recursos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, na forma da Lei Federal n. 9.452, de 20 de março de 1997.

§ 5º Antes do envio para pagamento, as notas fiscais correspondentes a recursos vinculados ao PNAE, PNATE e PDDE serão carimbadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os pagamentos obedecerão rigorosamente ao cronograma mensal estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle. Parágrafo único. As notas fiscais apresentadas fora do cronograma serão liquidadas no mês subsequente.

Art. 5º Os editais licitatórios deverão constar as disposições deste Decreto.

Art. 6º Ficam revogados:

I – o Decreto n. 4.301, de 24 de novembro de 2014; e

II – o Decreto n. 4.467, 10 de fevereiro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Costa Rica, 3 de junho de 2019; 39º ano de Emancipação

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos discriminados no processo licitatório: 02 e 03, 02.04 e 03.07, 04, 12, 122, 306, 361, 364, 365, 366 e 367, Programa 0124, 0109, Projeto/Atividade 2251, 2210, 2212, 2215, 2217, 2218, 2219, 2221, 2017, 2211, 2254, 2216, 2220 e 2222, elemento de despesa: 33.90.30.16.00 e 33.90.39.99.00, Desdobramento: 1561, 1562, 1563, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1576, 1577, 1581, 1578, 1579, 1580, 8920, 8921, 8912, 8913, 8916, 8917, 8918, 8935 e 8936 Fonte de Recursos: 101000, 115053, 120000, 118000 e 119000, Plano Plurianual: Lei nº 1.381/17, ou outra que a substituir.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

b) efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

c) O acompanhamento e fiscalização do presente contrato, será realizada pelos servidores nomeados através da Portaria nº 14.448/2018, ou outra(s) que a substitua.

6.2. São obrigações do **CONTRATADO**:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;
- g) entregar em perfeitas condições de uso os produtos licitados;
- h) Garantia do produto e serviços nos termos do edital.
- i) Será por conta exclusiva da contratada os custos com transporte e entrega do produto, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas relacionadas ao transporte;**
- j) É obrigação da Contratada (vencedora da licitação) assinar documentos pertinentes ao presente processo licitatório (contrato, ata de registro de preços, termo de ciência, aditivo e apostilamento) no prazo máximo de cinco dias úteis, do recebimento dos mesmos, demonstrando ainda, a postagem das vias originais aos cuidados do Departamento de Licitações do município de Costa Rica, juntamente com a documentação complementar, caso seja exigida, sob pena de decair direito da contratação, bem como eventual aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, garantido o contraditório e ampla defesa.

*Em caso de descumprimento, é facultado à Administração Pública a convocação dos licitantes remanescentes / subsequentes, nos termos do art. 64 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

- k) Fazer a entrega no local solicitado pelo município.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

7.2. advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

7.3. multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

29

7.4. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Costa Rica MS, ... de de 2019.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Waldeli dos Santos Rosa
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal
Portaria nº 14.684/2018

.....
Contratado

Testemunha 01
Testemunha 02



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO III

30

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº 1881/2019
Pregão Eletrônico nº 66/2019

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Processo nº 1881/2019

Pregão Eletrônico nº 66/2019

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____
(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei que, **não possui** em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V DECLARAÇÃO DE POSSUIR OS MEIOS TÉCNICOS

32

**Processo nº 1881/2019
Pregão Eletrônico nº 66/2019**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____
(endereço completo), DECLARA possuir os meios técnicos, materiais, insumos, equipamentos e
pessoal, necessários ao cumprimento do objeto contratual.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)